Comunicação Interna

Nº. 25/2015	
DE: Setor de Tramitação.	DATA: 27/03/2015
PARA: Vereador Odiosvaldo Vigas	
ASSUNTO: Resposta da SEMUT ao Projeto de Lei nº 182/2014.	

Senhor Vereador,

Quanto à pretensão formulada no **Projeto de Lei nº 182/2014**, que "Denomina nome de uma Rua João da Gama Filgueira- Lele, no Município de Salvador", segundo resposta da SEMUT, o homenageado já foi sugerido para denominar um logradouro através do Projeto de Lei n° 126/2014, de autoria do vereador Léo Prates, ademais, a legislação vigente (Lei nº 3073/1979) não permite a substituição de nome de logradouros públicos, salvo nas situações previstas nesta mesma lei.

Segue anexa cópia da resposta da SEMUT sobre o projeto em questão.

Atenciosamente,

Bruno Santos Gonçalves da Silva
Chefe do Setor de Tramitação

Exmo. Sr.
Vereador Odiosvaldo Vigas